**II ADITIVO AO TERCEIRO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022**

**MUNICÍPIO DE MARAÚ/BA**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ n° 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana, nº 174 - 3º, 4º e 11º andar - Bairro Centro, CEP: 20.050-092, neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janero/RJ, na XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXX, CEP: 2X.XXX-XX2, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022,** sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desse aditivo: **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses,** a partir de seu vencimento, bem como o **reajuste de preço** no percentual total de **19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento)**, nos termos do art. 81, §1º da lei 13.303/2026, equivalente à soma do índice acumulado do INPC/IBGE e do acréscimo de mais um módulo de sistema (Módulo de Gestão de Cartões de Crédito e Débito), cujas especificações técnicas estão descritas na proposta comercial, passando dos atuais R$10.041,60 (dez mil e quarenta e um reais e sessenta centavos) mensais, para o valor mensal de **R$12.000,71 (doze mil reais e setenta e um centavos)** mensais, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Recursos: Próprios – Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008- Licença de Software.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2026.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**

**Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi** — **Diretor Presidente**

**Iale Bontempo Teixeira** — **Diretor Administrativo Financeiro**

**CONTRATANTE**

**MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**
**Homero Frederico Icaza Figner**
**Representante Legal**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Márcia Araújo Borges**
**CPF: 4XX.XXX.XXX-X2**

**Helder Felisberto Cardoso**
**CPF: 0XX.XXX.XXX-X4**